

PREFEITURA DE CARIACICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto Nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



cariacica.es.gov.br

Conteúdo Jornalístico fechado às 17h

@@prefeituracariacica @PrefeituraCariacica @prefeituracariacica

26 de fevereiro de 2026



P. 3

Atividade física e atendimentos especializados fazem parte da programação em homenagem ao mês da mulher



» P. 4

Cariacica abre agendamento on-line para mais de 15 mil vagas em consultas médicas e odontológicas



» P. 5

Prevenção: profissionais da Saúde começam a receber vacina contra dengue



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Prefeitura Municipal de Cariacica

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal

Shymenne Benevicto de Castro

Vice-prefeita Municipal

Secretariado Municipal

Rogério Santos Guimarães

Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro

Governo – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina

Procurador Geral – PROGER

Jorge Eduardo de Araújo Saadi

Controle e Transparência – SEMCONT

Renan Poton de Jesus

Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins

Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio

Assistência Social – SEMAS

Renan Guimarães Escopeli Gomes

Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda

Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes

**Desenvolvimento da Cidade
e Meio Ambiente – SEMDEC**

Renan Poton de Jesus (interino)

Saúde – SEMUS

Lúcia Helena Dornellas

Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira

Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes

Obras – SEMOB

Claudio Victor

Segurança e Ordem Pública – SEMSEP

Sandro Heleno Gomes de Souza

Desenvolvimento Econômico – SEMDE

Daniele Tononi Bolonha

Comunicação – SEMCOM

Wellington Silva

Habitação – SEMHAB

Luzian Belisario dos Santos

Educação – SEME

Lorena Nascimento dos Santos

Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

Administração indireta

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC



EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais: Rubiana Moreira C. Pezzin

Coordenador do Diário Oficial: Renan Fernandes de Souza

Assessora Administrativa: Monique Birschener Santos Alvarenga

Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação

Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Atividade física e atendimentos especializados fazem parte da programação em homenagem ao mês da mulher



Por: Letícia Santos
Foto: Divulgação

Dando início às comemorações do mês da mulher, a Prefeitura de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos (Semdh), realiza uma programação especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março. No domingo (1º), a partir das 6h30, terá programação na Nova Orla de Cariacica, em Porto de Santana, com atividade física e

aula de zumba.

Já a partir de segunda-feira (2) será realizada a “Semana de Cuidados”, voltada para todas as servidoras da Prefeitura, mães atípicas e mulheres com deficiência. As atividades serão realizadas no Centro Administrativo, em Vera Cruz, das 13 às 17 horas. Para participar das atividades é necessário se inscrever. O link será disponibilizado em breve.

Para a vice-prefeita, Shymenne de Castro, esse é um momento de reconhecimento. “Março é o mês de reconhecer histórias,

lutas e conquistas. Mas, acima de tudo, é para lembrar que toda mulher carrega uma força que muitas vezes nem ela mesma percebe. Por isso, a Prefeitura convida para essas atividades especiais na Orla de Cariacica”, disse.

Para a secretária da Mulher e Direitos Humanos, Lorena Nascimento, esse é um mês voltado, especialmente, para as mulheres do nosso município. “Esse será um momento para fortalecer o nosso corpo, a mente e a autoestima juntas”, afirma.

Semana de Cuidados

Com foco na promoção do cuidado integral, a programação vai oferecer atendimentos e serviços especializados voltados à saúde física, mental e emocional das mulheres. A proposta é ampliar o acesso a ações de acolhimento, orientação e fortalecimento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A abertura oficial da “Semana de Cuidados” será na próxima segunda-feira (2), às 15h, marcando o início das atividades. O primeiro encontro contará com uma palestra ministrada pela

advogada e empresária, Júlia Loyola, que vai tratar sobre dois temas importantes: “Entre Ordens e Espelhos: Redescobrimo Sua Feminilidade” e “A Doçura Que Não Compromete a Autoridade”.

Além disso, ao longo de toda a semana, o público poderá participar de atendimentos e ações voltadas ao autocuidado e à valorização feminina.

Serviço:

- Cariacica Pra Elas
- Data: domingo (1º)
- Horário: a partir das 6h30

- Local: Orla de Cariacica, na rotatória de Porto de Santana
- Entrada Gratuita

Semana de Cuidados - Confira programação:

- **Horário em todos os dias:** 13 às 17 horas
- **Segunda (2) a Quarta-feira (4):** Serviços voltados às servidoras municipais
- **Quinta-feira(5):** Atendimento às mulheres com deficiência
- **Sexta-feira(6):** Serviços destinados às mães atípicas
- **Local:** Centro Administrativo, em Vera Cruz



Cariacica abre agendamento on-line para mais de 15 mil vagas em consultas médicas e odontológicas



Por: Iures Wagnaler

Foto: Claudio Postay

Moradores de Cariacica que precisam agendar consultas nas unidades de saúde do município já podem utilizar o sistema on-line disponibilizado pela Prefeitura. A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) abre, nesta quarta-feira (25), a partir das 14 horas, um total de 15.650 vagas para atendimentos que serão realizados entre os dias 1º e 15 de março.

Os agendamentos podem ser feitos pelo site minhasaude.cariacica.es.gov.br ou pelo aplicativo Cariacica Digital, de forma rápida e sem a necessidade de comparecer presencialmente à unidade de saúde. São 7.715 va-

gas para consultas médicas e 468 para consultas odontológicas com agendamento on-line. Além disso, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município ofertam 7.467 atendimentos presenciais no mesmo intervalo.

As consultas contemplam atendimentos de acompanhamento e retorno de pré-natal, puericultura, saúde da criança, saúde do idoso, Hipertensão, realização de exames preventivos e visitas domiciliares. Na área odontológica, os serviços incluem limpeza, restaurações, raspagem de tártaro e aplicação de flúor.

Regras para agendamento

A Secretaria de Saúde orienta

que o morador que não puder comparecer à consulta agendada realize o cancelamento com, no mínimo, 48 horas de antecedência, permitindo que a vaga seja disponibilizada para outro paciente. O procedimento pode ser feito de forma simples, respondendo à mensagem de confirmação enviada via WhatsApp.

Em caso de ausência sem justificativa, o cadastro do paciente será bloqueado temporariamente no sistema, e um novo agendamento só poderá ser realizado após 30 dias. A medida tem como objetivo reduzir o número de faltas e ampliar o acesso da população aos serviços de saúde da rede municipal.

Prevenção: profissionais da Saúde começam a receber vacina contra dengue



Por: Mariana Santos
Foto: Divulgação

A Prefeitura de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) iniciou, nesta semana, a vacinação contra a dengue para profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) e que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município. A aplicação das doses teve início nesta quarta-feira (25), na UBS de Santa Fé.

De acordo com a Semus, a estratégia segue as orientações do Ministério da Saúde e, neste primeiro momento, é destinada, exclusivamente, aos profissionais da APS que trabalham diretamente nas UBSs.

“O objetivo é proteger os trabalhadores que estão na linha de frente do atendimento à população, reforçando a rede de saúde no enfrentamento à dengue”, disse o secretário de Saúde, Renan Poton.

Inicialmente, o município re-

ceberá 499 doses da vacina, que serão distribuídas conforme planejamento. Após a conclusão desta etapa voltada aos profissionais, a imunização seguirá os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, com a ampliação gradual do público-alvo.



Cariacica abre inscrições para o programa Bolsa Atleta; saiba como participar



Por: Mariana Santos
Foto: Jadelaine Gomes

A Prefeitura de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), abriu, nesta quarta-feira (25), as inscrições para o Programa Bolsa Atleta Cariacica, que vai conceder incentivo financeiro mensal a atletas e paratletas não profissionais do município. As inscrições vão até o dia 26 de março e o edital pode ser acessado no Diário Oficial do município. As inscrições devem ser feitas presencialmente no Protocolo Geral do Centro Administrativo, na Avenida Alice Coutinho, em Vera Cruz, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

“O objetivo é apoiar o desenvolvimento esportivo, garantir a continuidade dos treinamentos e viabilizar a participação em

competições oficiais ao longo do ano, sempre impulsionando e valorizando nossos atletas”, disse o secretário de Esportes, Renan Escopeli.

O programa é regulamentado pela Lei Municipal nº 5.974/2019 (Lei “Horácio Carlos Rosa”) e pelo Decreto Municipal nº 039/2026. A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da SEMESP.

Quem pode participar

Podem se inscrever atletas e paratletas não profissionais, a partir de 12 anos, residentes em Cariacica, que estejam em plena atividade esportiva e tenham conquistado 1º ou 2º lugar em competições oficiais no ano de 2025. É necessário comprovar vínculo ativo com federação ou confederação da modalidade e estar regular junto à administra-

ção pública municipal.

No caso de menores de 18 anos, a inscrição deve ser realizada pelo responsável legal.

Bolsas

Na categoria estadual estão previstas 38 bolsas para atletas campeões (1º lugar) e 8 bolsas para vice-campeões (2º lugar), distribuídas entre modalidades como atletismo, artes marciais, esportes coletivos, judô, natação e demais modalidades.

O resultado final será homologado e publicado no dia 8 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município. Também nesta data será divulgada a convocação para assinatura dos Termos de Adesão.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem complementação de documentos após o protocolo.

Sábado (28) tem Dia D da Saúde nas Unidades Básicas de Itaquari e Operário



- **UBS ITAQUARI**
- **UBS OPERÁRIO**



Por: Semcom
Foto: Divulgação

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Itaquari e Operário estarão de portas abertas neste sábado (28), durante o Dia D da Saúde. Das 8 às 15 horas, diversos serviços de Saúde estarão disponíveis como consultas médicas, testes rápidos, vacinação, preventivos, dentre outros atendimentos. O objetivo é ampliar o acesso do atendimento à saúde para a população, especialmente aqueles moradores que não conseguem ir até à UBS durante a semana.

O secretário municipal de Saúde, Renan Poton destaca que "o Dia D da Saúde fortalece o cui-

dado contínuo e contribui para a garantia de mais qualidade de vida para a população", disse.

Para o atendimento é necessário que o munícipe leve um documento com foto, cartão do SUS e comprovante de residência atualizado.

Confira abaixo os serviços ofertados nas Unidades Básicas de Saúde durante o Dia D

UBS Operário:

- Consulta médica
- Consulta de Enfermagem/ Preventivo
- Processo completo de planejamento familiar
- Glicemia Capilar/ Testes Rápidos/ Aferição de pressão

arterial

- Pesagem Bolsa Família
- Atualização de cadastros
- Farmácia
- Vacinação

UBS Itaquari:

- Consulta médica
- Consulta de Enfermagem/ Preventivo
- Processo completo de planejamento familiar
- Glicemia Capilar/ Testes Rápidos/ Aferição de pressão arterial
- Pesagem Bolsa Família
- Atualização de cadastros
- Farmácia
- Vacinação
- Odontologia

Capacitação será no dia 2 de março. Inscrições seguem até sexta (27)

PALESTRA IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PALESTRANTE
**DR.ª CAROLINA BONADIMAN
ESTEVES**

MEDIADORES
**EDUARDO DALLA BERNARDINA
MARCOS WYATT**



ASSOCIAÇÃO DOS
PROCURADORES
MUNICIPAIS DE
CARIACICA



11ª SUBSEÇÃO
ESPÍRITO SANTO



Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria-Geral do
Município de Cariacica



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Por: Semcom

Arte: Semcom

Gestores, secretários municipais, servidores efetivos, comissionados e equipes técnicas das Secretarias Municipais de Cariacica podem participar da palestra sobre Inteligência Artificial na Administração Pública. Capacitação será realizada na segunda-feira (2), às 9 horas, no auditório da 11ª Subseção da OAB Cariacica, em Alto Lage. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas até sexta-feira (27) Aqui!

A conferência terá como palestrante a Dr.ª Carolina Bonadiman Esteves, Mestre e Doutora em Direito Processual Civil, Procuradora do Estado do Espírito Santo, Professora e Palestrante de IA no Direito.

O objetivo da palestra é pro-

mover o crescimento pessoal dos servidores estimulando a necessidade para o desenvolvimento de competências práticas em uso estratégico de IA e automação de rotinas.

Além disso, a palestra demonstrará benefícios para a Administração Pública ao reduzir retrabalhos, aumentar produtividade, qualificar a tomada de decisões e aprimorar a eficiência institucional.

A palestrante Dr.ª Carolina Bonadiman, explica que “o domínio da IA se torna estratégico porque otimiza fluxos administrativos, permite analisar grandes volumes de dados com maior precisão e estruturar decisões mais fundamentais, ao mesmo tempo em que exige atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para a segurança da informação e ao dever de fundamentação”,

esclarece.

O público-alvo da palestra são gestores, secretários municipais, servidores efetivos, comissionados e equipes técnicas das secretarias municipais de Cariacica que atuam com processos administrativos, elaboração de documentos, análise de dados, gestão de contratos e atendimento ao cidadão, modernização administrativa, controle interno, planejamento e transformação digital.

Serviço

- **IA na Administração Pública**
- **Dia:** 02 de março
- **Horário:** às 09 horas
- **Local:** Auditório da 11ª Subseção da OAB Cariacica/ES
- **Endereço:** Avenida Meridional, Alto Lage, Cariacica

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, convida os Cidadãos e Entidades para Audiência Pública para apresentação dos resultados do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para implantação de um empreendimento de uso G1-A – Comercial e de Serviços I - BH Supermercados Comércio de Alimentos S.A., com área total a ser construída de 4046.48 m², permitido pelo zoneamento EIXO DE MOBILIDADE 01, localizado na Rodovia Leste Oeste, nº. 1045, bairro Morada de Santa Fé, Cariacica/ES, atendendo às exigências da Lei Complementar 111/2021 (PDM), Leis 5382/2015 e 5728/2017.

Processo: 35947/2024

Proprietário: Sbh Holdings, Empreendimentos E Participacoes Ltda



05 de março, quinta-feira, às 18h30



Auditório do Centro Empresarial Moxuara -
piso L2 - Shopping Moxuara
Av. Mário Gurgel - São Francisco, Cariacica - ES



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

EDIÇÃO Nº 2841

DECRETOS

DECRETO Nº 57 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.400,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.32.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
02.32.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1392	161.400,00
TOTAL					161.400,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.32.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
02.32.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
11.333.0006.2.0055	CARIACICapacita				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1393	56.000,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1395	29.700,00
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1398	75.700,00
TOTAL					161.400,00

DECRETO Nº 58 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.409.436,82 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.409.436,82 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	FICHA	VALOR EM R\$
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0003.2.0020	Desenvolvimento da atenção primária em saúde				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.661.0001.0000	1867	2.226.310,06
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.601.0001.3110	1867	3.000.000,00
10.302.0003.2.0019	Desenvolvimento da atenção especializada em saúde				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.661.0001.0000	1871	500.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.601.0001.3110	1871	185.472,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.601.0002.3110	1871	497.654,76
TOTAL					6.409.436,82

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 063, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

ENCERRA DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 38.644/2024, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a disposição do servidor Renato Laures, matrícula 81319.1, ocupante do cargo de Professor MaPB, à Câmara Federal, a partir de 13 de janeiro de 2026, na forma do artigo 8º do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 11.845/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, criada pela Lei nº 5.248/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 96/2024, vinculada ao Gabinete do Prefeito:

I - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

a) Titular: Renan Poton de Jesus

b) Suplente: Caliane Nimmer Silverio Morellato

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

a) Titular: Nilson Basílio Teixeira

b) Suplente: Fernanda Uliana Callegari

III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

a) Titular: Danyelle de Souza Lírio

b) Suplente: Jéssica Souza Costa Gouveia

IV - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

a) Titular: Lúcia Helena Dornellas

b) Suplente: Rodrigo de Jesus Santos

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC

a) Titular: Luciana Tibério Gomes

b) Suplente: Lucas Ferreira e Silva

VI - Secretaria Municipal de Educação - SEME

a) Titular: Luzian Belisário dos Santos

b) Suplente: Liene de Oliveira Silva Nicoli

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP

a) Titular: Renan Guimarães Escopeli Gomes

b) Suplente: Sávio Rodrigues dos Santos

VIII - Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

a) Titular: Carlos Renato Martins

b) Suplente: Sidina Delpupo da Cunha Daniel

IX - Gabinete do Prefeito - GP

a) Titular: Rogério Santos Guimarães

b) Suplente: Brunna Maria Vicente Nogueira

X - Secretaria Municipal de Governo - SEMGO

a) Titular: Shymenne Benevicto de Castro

b) Suplente: Ramires Mauricio Brilhante

XI - Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB

a) Titular: Wellington Silva

b) Suplente: Augusta Gomes de Almeida Nascimento

XII - Secretaria Municipal da Mulher e Direito Humanos - SEMDH

a) Titular: Lorena Nascimento dos Santos

b) Suplente: Lívia Côrrea

XIII - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

a) Titular: Renan Poton de Jesus (Secretário Interino)

b) Suplente: Caroline Silva Palmeira

Art. 2º Fica designada a titular Danyelle de Souza Lírio presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Art. 3º Fica designada a servidora Caroline Silva Palmeira Secretária Executiva da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias GP nº 229/2024; 252/2024; 229/2025 e 091/2025.

Cariacica/ES, 23 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA/GP/Nº 128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 6.637/2026, 6.648/2026 e 6.663/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo descritos:

I – Luciano Guedes Delarmelina, estatutário, matrícula 115.234.2, do cargo de Professor MaPP – Pedagogo – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2026;

II – Priscila Duarte Alves Ferreira, estatutária, matrícula 126.294.2, do cargo de Professora MaPA2 – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e EJA) – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de janeiro de 2026;

III – Laudineia de Almeida Santos, estatutária, matrícula 126.461.1, do cargo de Professora MaPEE – Educação Especial – II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de janeiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 130, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 5.117/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Guarda Municipal ao servidor Welber Dellabianca Chagas Rosa, matrícula nº 120.759.01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.495/2026 e apensos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores Municipal do Quadro Geral, ocupantes do cargo de provimento efetivo, 1 (um) mês de Licença Prêmio conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas descritas no Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – PORTARIA/GP/Nº 131/2026

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
24850/2025	ANDRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	115478	11/05/2015	01/03/2026
			A	A
			08/05/2025	15/03/2026
				02/06/2026
36830/2025	ANDRE DE QUEIROZ MORAES	112102	05/11/2012	A
			A	04/02/2026
			07/06/2024	A
				13/02/2026

				08/06/2026 A 17/06/2026 09/09/2026 A 18/09/2026
1402/2026	CAMILA PEDRO PLASTER	110092	19/09/2011 A 18/09/2021	02/03/2026 A 31/03/2026
2647/2026	ELISANGELA LEITE MELO	83559	01/05/2010 A 01/12/2021	02/03/2026 A 31/03/2026

PORTARIA/GP/Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44.191/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Professor MaPA1 – Educação Infantil II à servidora Eliete Teixeira, matrícula nº 111.077.02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.984/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Professor MaPA1 – Educação Infantil II à servidora Jessica Lima de Vasconcellos, matrícula nº 117.602.01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que constam nos processos administrativos nº 6.714/2026 e 6.152/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, os servidores abaixo relacionados:

I – Camilla Bastos da Silva, matrícula 105.938, para responder pela função de Gerente Administrativo, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 18 de março a 27 de março de 2026, em substituição ao titular da função, o servidor Fluvio Sarmiento Linhares, matrícula 119.482, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023;

II – Fabio Mendes da Vitoria, matrícula 84.956, para responder pela função de Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional, na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período 02 de março a 31 de março de 2026, em substituição ao titular da função, o servidor Matheus Giovanni Costa Anselmo, matrícula 119.650, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Livia Sabbagh Miguel, matrícula 119.615, para responder pelo cargo de Procuradora-Geral Adjunta, no período de 02 de março de 2026 a 11 de março de 2026, em substituição à titular do cargo, a servidora Anna Paulina Corteletti Pereira Cardoso, matrícula 123.005, nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Wannessa Gomes Merlo do cargo de Gerente Administrativo da Rede de Ensino, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal de Educação;

II - Idalina de Souza Costa do cargo de Gerente de Prevenção Contra às Drogas, símbolo CC.5, da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

III - Pedro Augusto Vallandro Costa do cargo de Assessor Jurídico de Defesa do Consumidor, símbolo CC.3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Ficam nomeados nos cargos de provimento em comissão que especifica:

I - Wannessa Gomes Merlo no cargo de Gerente de Prevenção Contra às Drogas, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

II - Karina do Espírito Santo de Jesus Knaak no cargo de Gerente Administrativo da Rede de Ensino, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Educação;

III - Augusto Pozzatto Loureiro no cargo de Assessor Jurídico de Defesa do Consumidor, símbolo CC.3, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

IV - Jéssik Amanda Barcellos do Nascimento no cargo de Assessor Administrativo, símbolo CC.2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 137, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

PRORROGA E CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 44.942/2025 e 5.883/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença para o trato de assuntos particulares concedida anteriormente por meio da Portaria/GP/Nº 151, de 18 de fevereiro de 2025, processo nº. 3.091/2025, ao servidor estatutário Jorge de Oliveira Silva, matrícula n.º 109.928.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Conceder licença para o trato de interesse particular à servidora estatutária Jeliane Coco Silva, matrícula

115.078.1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas em seus Arts 1º e 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAD/Nº 023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 45.063/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MICHELE DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 117.831.1, ocupante do cargo PROFESSOR MaPA2-ENS FUND (ANOS INI E EJA) - III, renovação da redução de carga horária de 02 (duas) horas, exclusivamente nos dias e horários que houver efetivo acompanhamento definidos no Parecer Técnico constante do processo administrativo nº 45063/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º A servidora deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho nos dias não abrangidos pelo Plano de Acompanhamento Terapêutico, devendo apresentar, periodicamente, à chefia imediata a comprovação dos atendimentos realizados.

Art. 3º Compete à chefia imediata acompanhar e controlar a frequência da servidora, assegurando a continuidade das atividades, bem como o cumprimento da carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 30 de janeiro de 2026.

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEMAD/Nº 024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 25.132/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SANDRO BASTOS DE SOUZA, matrícula 101118.2, ocupante do cargo MaPB – Matemática – II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de 02 (duas) horas diárias conforme informações contidas nos autos do processo nº 25132/2025, sem necessidade de compensação de horário e sem redução de seus vencimentos.

Art. 2º A jornada especial de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Proc. Nº 7.485/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação customização e suporte de sistema

de Gestão de créditos tributários e ativos públicos, por meio da abertura de canais de comunicação com o contribuinte, implantação de área de apoio de área de apoio e pesquisa de novos dados dos contribuintes através de sistema próprio, bem como a migração de dados, integração, treinamentos e suporte técnico.

LOTE 1: PATERNO ASSESSORIA LTDA, ofertando o menor preço, no aporte: R\$ 2.775.895,00 (dois milhões setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais).

www.cariacica.es.gov.br www.pncp.gov.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2025.017E0600012.01.0001

Cariacica-ES, 25/02/2026.

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES
Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Proc. Nº 32.480/2025

Objeto: Aquisição de materiais de consumo derivados da rocha como Brita, Pó de Pedra, e Solo Brita, para atender a Secretaria de Serviços - SEMSERV, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público que a empresa abaixo descrita está habilitada, portanto, declarada vencedora da licitação em epígrafe, conforme segue:

LOTE 01: SMIDER ATACADISTA LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 26.964,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 02: SMIDER ATACADISTA LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 80.892,00 (oitenta mil e oitocentos e noventa e dois reais).

LOTE 03: SMIDER ATACADISTA LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 31.999,20 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

LOTE 04: SMIDER ATACADISTA LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 25.999,20 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Conforme item 10.17 do edital a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na plataforma do Portal de Compras Públicas. O relatório de habilitação estará disponível nos sites

www.cariacica.es.gov.br, www.pncp.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao2@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES:

2025.017E0600015.01.0006

Cariacica-ES, 25/02/2026

VANIA APARECIDA GANHO
Agente de Contratação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 42971/2025, reconheço e ratifico integralmente a contratação com base no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, relativo à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

04.01.01.00 - 10.302.0003.2.0019 - 3.3.90.36.00 - 1.500.0015.1002 - 1756

Identificador Contratação TCE/ES:

2026.017E0500002.10.0001

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 3.485/2025, reconheço e ratifico integralmente a contratação com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa Santos Mota Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ : 27.887.959/0001-47, para execução de obras de contenção de encosta na rua mato grosso, no bairro porto novo, com a aplicação do método de cortina atirandada e de solo grampeado, no valor global de **R\$ 3.242.834,84 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.12.03.00 - 06.182.0005.2.0047 - 4.4.90.51.00 - 1.759.0000.0007 - 2036

Identificador Contratação TCE/ES:

ID.TCE/ES 2026.017E0600013.09.0001

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO VICTOR
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública

DIVERSOS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2022**

Processo nº 28.768/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS – MONTANHA DA ESPERANÇA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº 002/2022.

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/03/2026 à 29/02/2027.

O valor do acréscimo é de R\$ R\$ 75.494,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), com um percentual de 7.1899638164186%, perfazendo o valor total do Termo em R\$ 1.125.492,83 (um milhão cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

08.245.0004.2.0040 – 3.3.50.43.00 – 500.0000.0000

08.245.0004.2.0040 – 3.3.50.43.00 – 661.0000.0000

08.245.0004.2.0040 – 3.3.50.43.00 – 660.0000.0000

Data da assinatura: 24/02/2026.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

Processo nº 38.187/2025

Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA ES.

Objeto: Garantir a continuidade dos serviços prestados com a contratação de profissionais e pagamento de serviços de terceiros PJ.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 99.770,77 (Noventa e nove mil e setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

Dotação orçamentária:

08.245.0004.2.0027 – 3.3.50.43.00 – 660.0000.3110

Data de assinatura: 24/02/2026

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026

Processo nº 38.182/2025

Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA ES.

Objeto: Garantir a continuidade dos serviços prestados com a contratação de profissionais e pagamento de serviços de terceiros PJ.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 199.962,18 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Dotação orçamentária: 08.245.0004.2.0027 –

3.3.50.43.00 – 660.0000.3110

Data de assinatura: 24/02/2026

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026

Processo nº 38.190/2025

Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAES CARIACICA-ES).

Objeto: desenvolvimento de esforços mútuos para realização do Projeto "ExerciTEA".

Vigência: 19 (dezenove) meses a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 149.547,10 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Dotação orçamentária:

08.245.0004.2.0027 – 3.3.50.43.00 –

660.0000.3110

Data de assinatura: 24/02/2026

DANYELLE DE SOUZA LIRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023

Processo nº 30.905/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária:

10.122.0029.2.0175 – 3.3.90.39.00 – 500.0015.1002

10.301.0003.2.0020 – 3.3.90.39.00 – 500.0015.1002

10.301.0003.2.0020 – 3.3.90.39.00 – 500.0015.0000

10.301.0003.2.0020 – 3.3.90.39.00 – 600.0003.0000

10.301.0003.2.0020 – 3.3.90.39.00 – 600.0000.0000

10.301.0003.2.0020 – 3.3.90.39.00 – 600.0001.0000

10.302.0003.2.0019 – 3.3.90.39.00 – 500.0015.1002

10.302.0003.2.0019 – 3.3.90.39.00 – 500.0015.0000

10.302.0003.2.0019 – 3.3.90.39.00 – 600.0006.0000

10.302.0003.2.0019 – 3.3.90.39.00 – 600.0000.0000

10.305.0003.2.0022 – 3.3.90.39.00 – 500.0015.1002

10.305.0003.2.0022 – 3.3.90.39.00 – 600.0005.0000

Data da assinatura: 25/02/2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO DO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2020

Processo nº 17.623/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: LIMPSERVICE SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Alteração da Dotação Orçamentária.

Dotação Orçamentária:

10.301.0003.2.0020 – 3.3.90.37.00 – 600.0001.0000

10.301.0003.2.0020 – 3.3.90.37.00 – 706.0000.3110

Data da assinatura: 25/02/2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretaria Municipal de Saúde - Interino

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 156/2026 – SEMUS

Ata de Registro de Preço Nº 013/2025

Processo de execução nº. 20872/2025

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ: 17.545.961/0001-84

Valor Total: R\$ 4.113,60 (Quatro mil, cento e treze reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

1733 401.001.103010003.20020

3.3.90.30.00

1737 401.001.103020003.20019

3.3.90.30.00

Data: 25/02/2026

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO Nº 152/2026 - SEME

PROCESSO: 5.283/2026

Objeto: Execução da ARP nº 009/2026 (material de consumo).

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ - CNPJ Nº 47.986.610/0001-70.

Valor Total: R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

1.500.0025.1001

12.122.0019.2.0130

Cariacica-ES, 25/02/2026.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº. 155/2026

Inexigibilidade nº. 3/2026

Processo nº. 36662/2025 - D

Objeto: Contratação de inscrição/acesso ao curso online intitulado "Jornada do Pregão Eletrônico: Sua Formação Completa em Licitações Eletrônicas -Compras.gov.br", a ser ministrado pela empresa Nádia Aparecida Dall Agnol - Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, visando atender às necessidades da Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

Valor Total: R\$ R\$ 997,00 (Novecentos e noventa e sete reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00

04.128.0030.2.0182

1.500.0000.0000

Cariacica, 25/02/2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR Nº 010/2026.

PROCESSO Nº 5346/2026.

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo presente ato, designa a servidora **EDNEIA BREMER** - Matrícula nº 95.933, para exercer

a função de Gestor, respectivamente no processo 5346/2026 qual solicita a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA**, nos moldes estabelecidos no Art.41 no Decreto Municipal nº 007/2017. Cariacica, 25 de fevereiro de 2026.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 34.781/2024

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa as servidoras **ANGELA MARIA AMORIM DE ALMEIDA**, Supervisora de Apoio Curricular e Educação Ambiental, matrícula nº 122.956 e **FERNANDA MARTINS GONÇALVES ROZA**, PROFESSOR MaPP - PEDAGOGO - II, matrícula nº 114.919, para exercerem a função de Gestora e Fiscal, respectivamente, da **ARP nº 011/2025 (1º aditivo)**, cujo objeto é a provável aquisição de livros literários para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, dando-lhes plena ciência da presente designação, de todos os termos da ata, bem como de suas atribuições e responsabilidades nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal de Cariacica nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica-ES, 25/02/2026.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO Nº 5.283/2026

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa as servidoras **WANNESSE GOMES MELLO**, Gerente Administrativo da Rede de Ensino, matrícula nº 125.129 e **LUZIA GOMES DOS SANTOS**, Professor MaPP Pedagogo, matrícula nº 36.067, para exercer a função de Gestora e Fiscal, respectivamente, da **ARP 009/2026**, cujo objeto é a execução da ARP nº 009/2026 (material de consumo), dando-lhes plena ciência da presente designação, de todos os termos da ata, bem como de suas atribuições e responsabilidades nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal de Cariacica nº 295, de 22 de dezembro de 2021. Cariacica-ES, 25/02/2026.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 63/2026 - SEMUS

PROCESSO Nº 7426/2026

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa a servidora Thálica Lorenzoni Caminotte - matrícula nº 125.102 e, designa a servidora Brenda Lopes Barbosa Bonadiman - matrícula nº 125.104, para exercerem a função de Gestora e Fiscal, respectivamente, no processo nº 7426/2026, nos moldes estabelecidos no Decreto municipal nº 295 de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica, 24 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL Nº 92/2026 - SEMUS

PROCESSO Nº 7977/2019.

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente ato, designa o servidor GUILHERME HECHER DE VARGAS, ocupante do cargo de SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, matriculado sob o número 119.895 e, designa a servidora CALIANE NIMMER SILVÉRIO MORELLATO, ocupante do cargo de GERENTE DE APOIO LOGÍSTICO, matrícula nº 113.629, para exercerem a função de Gestor e Fiscal, respectivamente, no processo nº 7977/2019, nos moldes estabelecidos no Decreto municipal nº 295 de 22 de dezembro de 2021.

Cariacica, 24 de fevereiro de 2026

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde - Interino

AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo nº: 5346/2026

Com base no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e em conjunto com o artigo 9º, inciso IV do Decreto nº 07 de 19 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa à celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a Organização da Sociedade Civil - OSC, **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA**, que tem por objeto cooperação técnica e financeira para manutenção de 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças no Município de Cariacica/ES, encaminhados pela 1ª Vara de Infância e Juventude, Ministério Público ou Conselho Tutelar do referido município. O Acolhimento Institucional é uma medida de proteção para crianças de caráter excepcional e

provisório, dividida por faixa etária, sendo: O Serviço de Acolhimento Institucional, que corresponde a faixa etária de cinco (5) à oito (9) anos incompletos, tendo a capacidade para acolher vinte (20) crianças por doze (12) meses. A OSC possui os requisitos estabelecidos em lei para executar o projeto **"SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SAI 4"**, sendo o valor geral do projeto

de **R\$ 2.481.129,01 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil cento e vinte e nove reais e um centavo)**. Informações através do telefone nº 3354-5550/5558 ou pelo e-mail gpse@cariacica.es.gov.br. Cariacica, 25 de fevereiro de 2026.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Administração faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº. 137/2023, com base na Lei Municipal nº 6.639/2024, Lei Complementar nº 138/2023, Lei Municipal nº 6.845/2026 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social para compor as equipes técnicas complementares do Programa Incluir, conforme Termo de Adesão homologado junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- SETADES, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos para atuação no Programa Incluir.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Municipal nº 137/2023.

1.4. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional e formalização de contrato.

1.5. O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br.

1.6. O Contrato de Trabalho por prazo determinado terá o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos em qualquer tempo, conforme art. 15 da Lei 6.639/2024 sendo possível a prorrogação conforme estabelece a referida Lei.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissional conforme discriminado no quadro abaixo, para compor as equipes técnicas complementares do **Programa Incluir**:

ENSINO SUPERIOR	
2.2	ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	30h/semanais
VENCIMENTO	R\$ 3.417,75
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Serviço Social acrescido de registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
2.3	PSICÓLOGO
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	30h/semanais
VENCIMENTO	R\$ 3.417,75
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Psicologia acrescido de registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

2.4. Além do vencimento o servidor fará jus ao benefício de vale-transporte e auxílio-alimentação.

2.5. A não apresentação de documentos referentes aos pré-requisitos de Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria B não acarretará na eliminação do candidato.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Os termos do presente edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail selecao@cariacica.es.gov.br

3.2. A Municipalidade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

3.3. Não será analisada a impugnação apresentada sem fundamentação, intempestiva ou não subscrita pelo impugnante.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª etapa – inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e classificação:** serão realizadas eletronicamente através do endereço www.cariacica.es.gov.br (CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSO SELETIVO ONLINE - PROSEL) ou <https://prosel.cariacica.es.gov.br/> e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e **encaminhar a documentação listada no subitem 5.1.6**, em formato pdf, arquivo único.

b) **2ª etapa – análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional:** a banca examinadora analisará a documentação comprobatória exigida e enviada pelo candidato, para verificação das informações prestadas na inscrição. A não comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.6 deste Edital implicará em **eliminação do candidato** do Processo Seletivo.

c) **3ª etapa – formalização do contrato:** O candidato, aprovado na análise da comprovação dos requisitos/experiência profissional e qualificação profissional, poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 6 deste Edital. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação solicitada nessa fase implicará na **eliminação do candidato** do processo seletivo. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.639/2024 e Lei nº 6.845/2026.

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)

5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, em <https://prosel.cariacica.es.gov.br/>, a partir das 14h00min, do dia 26/02/2026, até às 14h00min, do dia 06/03/2026 observado o fuso-horário de Brasília/DF. **Devendo o candidato se inscrever através do sistema e anexar a documentação listada no subitem 5.1.6, em formato pdf e, em arquivo único.**

5.1.2. Após o término do período de inscrição não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, bem como envio da documentação exigida.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições de outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.1.

5.1.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

5.1.6. Deverão ser enviados em arquivo único e em formato pdf os seguintes documentos na ordem abaixo:

a) Documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho não digital; carteira nacional de habilitação.

b) Diploma ou histórico escolar (cópia frente e verso devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado) ou declaração, que comprove a escolaridade mínima exigida (pré-requisito);

c) Comprovante de experiência profissional (caso possua e conforme informado na inscrição);

d) Comprovante de qualificação profissional (caso possua e conforme informado na inscrição);

e) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 (apenas para candidato que se inscreveu como PcD).

5.1.7. Excetuam-se de obrigatoriedade da apresentação os pré-requisitos de conhecimentos básicos de processador de texto, planilhas eletrônicas, Internet e conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, e demais legislações de áreas de atuação, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria B por serem de apresentação facultativa.

5.1.8. Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

5.1.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

5.1.10. A apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.6 deste Edital ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a não comprovação dos requisitos incorrerão na **eliminação do candidato** do Processo Seletivo.

5.1.11. As documentações apresentadas serão arquivadas durante 3 (três) meses a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo eliminadas após o período estabelecido.

5.1.12. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto aos dados inseridos na inscrição realizada pelo candidato.

5.1.13. O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.1.14. Somente serão analisados os documentos encaminhados através do sistema e em arquivo único, os demais não serão analisados e, portanto, o candidato será eliminado do certame.

5.1.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e aceita quanto à possibilidade de divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não sensíveis, sejam tratados e processados para efetiva execução do processo seletivo simplificado, sejam em listagens e resultados derivados dos critérios de avaliação e seleção previstos neste edital, autorizando sua divulgação em específico o seu nome e aqueles relativos à data de nascimento, notas, entre outros, em observância aos princípios da

publicidade e da transparência, em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.2. CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A classificação parcial observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.

5.2.2. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:

a) Que tiver obtido a maior nota na **Qualificação Profissional** – Área II;

b) Que tiver apresentado o maior número de pontos na **Experiência Profissional** – Área I;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5.2.3. O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.

5.2.4. A classificação final observará os mesmos critérios da classificação parcial e se dará após a análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional.

6. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª etapa)

6.1. Nessa etapa a Banca Examinadora, constituída para esse Processo Seletivo Simplificado, realizará a análise da documentação enviada.

6.2. Para fins de pontuação poderão ser computados um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.

6.3. A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70

6.4. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme discriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos até a data da inscrição.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
6.4.1. Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos , não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste subitem ; ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação declarada. Em caso de exercício em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.
6.4.2. Em Empresa / Instituição Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será informado até a data de inscrição. OU Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

6.5. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo, ocorrida após o término da escolaridade mínima exigida.

6.6. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.

6.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, as **datas constantes no documento que comprovam sua experiência profissional, atentando-se para os intervalos e datas de início e fim do vínculo, para que não ocorra divergências que acarretarão na eliminação do candidato.**

6.8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

6.9. Não será computada como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade.

6.10. Para efeito de pontuação referente à **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** serão aceitos até 03 (três) títulos, um de cada elencado no quadro abaixo, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme os seguintes padrões:

ÁREA II – ASSISTENTE SOCIAL	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Certificado de participação em curso na área de Assistência Social com duração igual ou superior a 300h	35
Certificado de participação em curso na área de Assistência Social com duração de 299h a 200h	25
Certificado de participação em curso na área de Assistência Social com duração de 199h a 80h	10

ÁREA II - PSICÓLOGO	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Certificado de participação em curso na área de Psicologia com duração igual ou superior a 300h	35
Certificado de participação em curso na área de Psicologia com duração de 299h a 200h	25
Certificado de participação em curso na área de Psicologia com duração de 199h a 80h	10

6.11. A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

6.12. Os certificados ou diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de não serem considerados válidos.

6.13. Os comprovantes de qualificação profissional deverão ser enviados em cópia frente e verso.

6.14. Não será realizada a junção (somatória de carga horária) de diferentes cursos para atingir carga horária.

6.15. Cursos com carga horária inferior ao mínimo especificado na tabela de qualificação profissional não serão pontuados.

6.16. Somente serão aceitos cursos concluídos.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa).

7.1. São requisitos para a contratação:

- nacionalidade brasileira;
- estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.545/2015;
- gozo dos direitos políticos;
- regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
- condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

7.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 6.170/2021.

7.3. Quando convocado o candidato deverá entregar à Secretaria solicitante os documentos listados abaixo:

- Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Documento de identificação que conste a data de nascimento e CPF do cônjuge, caso as informações não constem na certidão de casamento;
- Documento de identidade (RG ou CNH);
- CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
- Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1756739659649>
- Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade: <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
- Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Comprovante de residência atual;
- PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;
- 1 foto 3x4 recente;
- Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto Nº 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida (não será aceito somente o recibo da declaração));
- Certidão de quitação com o respectivo Conselho de Classe;
- Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo;
- Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;

7.4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou o não envio da documentação prevista no subitem 7.3 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

7.5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá o contrato rescindido automaticamente.

7.6. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração, tendo como base os parâmetros do Cofinanciamento estadual e obedecendo ao caráter temporário, emergencial e excepcional da medida, com prazo determinado e sem geração de vínculo permanente com o Município.

7.7. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

7.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.

7.9. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.10. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

7.11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

7.12. A formalização do contrato se dará apenas com apresentação de laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde

Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho e emitida em papel timbrado, com CNPJ e endereço e contatos da empresa especializada emissora do documento.

7.13. Em caso de acúmulo de cargo, no ato da assinatura de contrato e escolha de local de trabalho, o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário de trabalho do local onde possui vínculo, contendo escala de trabalho, carga horária, local de trabalho, cargo, data de admissão e regime de contratação em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/RH da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos. Ou se for o caso, apresentar comprovante de desligamento emitido pelo setor de Recursos Humanos do Órgão. Não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer Órgão que não especificado neste subitem.

7.14. O candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

8.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original quando da realização da consulta de obtenção do ASO, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.3. A cópia do laudo citado no subitem 8.2 deverá ser encaminhado, pelo sistema, junto aos demais documentos comprobatórios na 1ª etapa (ato de inscrição). Caso o candidato não realize o envio do documento o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

8.5. A inobservância do disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 acarretará a perda do direito à contratação.

8.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

8.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso referente à comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional deverá ser realizado, exclusivamente pelo sistema Prosel.

9.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a divulgação da análise da documentação.

9.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no subitem 9.1.

9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o subitem 9.2 é irrecorrível.

9.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax, e-mail ou abertura de processo eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.

9.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

9.8. Não será permitida a inclusão de documentos, não encaminhados na inscrição, na fase recursal.

10. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

10.1. Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às **necessidades emergenciais de excepcional interesse público**, do Município de Cariacica, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Após a 2ª etapa, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará oficialmente o resultado final das inscrições deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

12.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.

12.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.4. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

12.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.8. Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

12.10. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal responsável pela gestão de Recursos Humanos.

12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis ou incompleto.

12.12. Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.

12.13. Correrá por conta do candidato a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional solicitado no ato de sua convocação.

12.14. O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que se refere o subitem **12.13.** no prazo não superior

a 03 (três) dias corridos, conforme edital de convocação.

12.15. O não cumprimento do exposto nos subitens **12.13** a **12.14** implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.16. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.17. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.18. O candidato poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, caso seja constatado acúmulo indevido de cargo.

12.19. Constituem hipóteses de rescisão contratual além das previstas nas legislações próprias: Pelo término do prazo do contrato; por iniciativa do contratado; em decorrência de fato superveniente à administração municipal, devidamente caracterizado; pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada; quando do provimento dos cargos por servidores aprovados em concurso público; por abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos ou 30 (trinta) dias intercalados durante o ano; falta disciplinar cometida pelo contratado; insuficiência de desempenho do contratado; com o retorno do titular afastado e por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

12.20. Não são tiradas dúvidas em relação ao Edital de abertura, que caracterizem interpretação, ou a inscrição, em respeito ao princípio da isonomia. **Assim, nenhuma informação será repassada por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.**

12.21. Todas as informações relacionadas ao certame estão no Edital ou são publicadas no site, para que todos tenham acesso.

12.22. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

Cariacica, 24 de fevereiro de 2026.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Atribuições Típicas do Cargo de Assistente Social, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

Quando em atividades na Educação:

- realizar atendimento ao aluno e familiares, caso haja necessidade, e articular junto as demais políticas, no que diz respeito aos encaminhamentos necessários;
- efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;
- elaborar e executar ações, visando a prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
- realizar visita domiciliar, sendo uma das ferramentas para se conhecer a realidade socioeconômica e familiar do aluno;
- identificar e interpretar os dados da realidade escolar e realizar os encaminhamentos necessários;
- planejar e promover relatórios e levantamentos da comunidade escolar, sobre a situação social que a escola está inserida, dos alunos e de suas famílias;
- avaliar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam o fracasso escolar e a problemática que envolve a questão social e suas múltiplas expressões, no campo educacional e, consequentemente, trabalhar com o método preventivo destes, no intuito de evitar que o ciclo se repita;
- fazer triagem dos casos apresentados para estudo de caso ou encaminhamento;
- elaborar e emitir relatórios;
- emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- orientar, professores, equipe gestora, equipe técnica da educação, alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários;
- articular os encaminhamentos necessários ao atendimento de suas especificidades, em relação a atitudes discriminatórias, na perspectiva de contribuir na construção de uma comunidade acolhedora;
- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e as crenças individuais dos profissionais, resguardando os princípios do código de ética do assistente social;
- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;
- devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usa-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audiovisual e pesquisas a elas referentes e a forma de sistematização dos dados obtidos;
- fornecer à população usuária e seus responsáveis legais, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo serviço social e as suas conclusões, resguardando o sigilo profissional;
- contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional; e
- orientar os alunos e familiares quanto aos encaminhamentos necessários aos equipamentos da rede (CRAS, CREAS, saúde e conselho tutelar, entre outros).
- atuar no âmbito da rede pública municipal observando as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do serviço social;
- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- contribuir na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de

preconceito;

- atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;
- realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;
- contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
- efetuar levantamento de natureza socioeconômica e familiar para caracterização da população escolar;
- elaborar e executar ações, visando à prevenção da evasão escolar e a melhoria do desempenho do aluno;
- identificar e interpretar os dados da realidade escolar e realizar os encaminhamentos necessários;
- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional;
- divulgar o estatuto da criança e do adolescente, o estatuto da igualdade racial, o estatuto da juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
- incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
- promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural e religiosa;
- criar estratégias de intervenção no que diz respeito a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
- contribuir por meio de ações intersetoriais, visando a permanência, em ambiente escolar, aos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas.
- apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada.
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;
- demais atribuições constantes no Termo de Adesão homologado junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- SETADES.

Atribuições Típicas do Cargo de Psicólogo, conforme Lei Complementar nº 138/2023:

Quando em atividades de Psicologia Educacional:

- atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social;
- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em psicodiagnóstico estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino;
- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

Atividades em equipes multiprofissionais:

- deve superar a queixa individual que localiza os processos educacionais e sociais no sujeito, mas considerar os elementos deste contexto tanto para avaliação quanto para os encaminhamentos;
- considerar os fatores que produzem e causam sofrimento em educandos e educadores;
- romper com a tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologia, medicação e produção de diagnósticos classificatórios;
- considerar a realidade da escola e a diversidade cultural, articulando com os setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário;
- elaborar metodologias de trabalho multiprofissional, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais;
- atuar na direção da ampliação da qualidade do processo educacional. através de práticas coletivas que potencializem pessoas e grupos da comunidade escolar; e
- ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade.
- contribuir para superação da queixa individual que localiza os processos educacionais e sociais nos estudantes, considerando os elementos deste contexto tanto para avaliação quanto para os encaminhamentos;
- problematizar o cotidiano escolar, colaborando na construção coletiva e no planejamento das ações;
- considerar os fatores que produzem e causam sofrimento emocional em estudantes e professores;
- atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
- buscar conhecimentos técnico-científicos da psicologia e da educação, em sua dimensão ética para sustentar uma ação potencializadora;
- contribuir com a desconstrução da tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais nas situações em que as demandas por diagnósticos fortalecem a produção do distúrbio/transtorno, da criminalização e da exclusão;
- considerar a dimensão de produção da subjetividade, sem reduzi-la a uma perspectiva individualizante, afastando-se

do modelo clínico-assistencial;

- considerar a realidade da escola e a diversidade cultural, articulando com os setores da saúde, do trabalho, dos movimentos sociais, da assistência social e do poder judiciário;
- elaborar metodologias de trabalho multiprofissional, valorizando e potencializando a produção de saberes dos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural das instituições e seu entorno;
- desenvolver práticas coletivas que possam acolher as tensões, buscando novas saídas para os desafios do cotidiano escolar;
- ampliar a reflexão acerca da necessidade de construir com a equipe escolar estratégias de ensino-aprendizagem que considerem os desafios da contemporaneidade e as necessidades da comunidade onde a escola está inserida;
- propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, na perspectiva de constante reflexão sobre o cotidiano escolar;
- participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia, na perspectiva de contribuir na redução do fracasso escolar;
- conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional;
- demais atribuições constantes no Termo de Adesão homologado junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social- SETADES.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2026

Processo nº 70/2026

Objeto: Inscrição dos membros do Comitê de Investimento para o 8º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC – ABIPEM

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM.

CNPJ: 28.184.280/0001-17.

Valor Total: R\$ 6.270,00.

Dotação orçamentária:

09.272.0038.2.0214 3.3.90.39.00 1.802.0000.0000

Data da Assinatura: 25/02/2026

Cariacica/ES, 25 de fevereiro de 2026

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente



cariacica.es.gov.br

